



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - [cidade_unidade@](mailto:@cidade_unidade@) - www.tre-go.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Identificação/nome da demanda: Preparar bebidas quentes e frias, servir, lavar utensílios	Contratação de solução para copeiragem e garçom/garçonete para o Edifício Anexo III
---	---

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO		
Unidade/Setor/Depto.:	Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura (CEIN)	Data: 27/05/2024
Nome do Projeto:	Contratação de serviços de copeiragem e garçom/garçonete	
Responsável pela Demanda/Integrante da Gestão:	Flávio Queiroz de Alcântara	Telefone: 3920-4225
E-mail do Responsável:	flavio.queiroz@tre-go.jus.br	
Integrante Técnico/Fiscalização (SADMP):	Maria Adelziva de Souza Ferreira Erasmo José de Ananias Neto	Telefone: 3920-4206
E-mail dos Integrantes Técnico/Fiscalização:	adelziva.ferreira@tre-go.jus.br erasmo.ananias@tre-go.jus.br	

Indicação da fonte dos recursos (programação orçamentária da despesa) para a contratação:

Para o valor total da presente demanda se faz necessário remanejamento de despesas, pois não houve previsão orçamentária para tal fim.

Id	OBJETO	Id	MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	Contratação de serviços de copeiragem e garçom/garçonete para o Edifício Anexo III com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	1	<p>Os serviços copeiragem e garçom/garçonete são essenciais para assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos, e contribuem para o bem estar dos colaboradores e visitantes da instituição, devendo ser realizados continuamente.</p> <p>O TRE-GO não dispõe de mão de obra, no seu quadro de pessoal, sendo necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.</p> <p>A realização dessas atividades por empresas especializadas também desincumbe servidores, dirigentes e autoridades do TRE-GO de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, como dispõe o Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 10, § 7º.</p>

Id	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1	<p>Esta ação está Encontra-se em consonância com o <u>Planejamento Estratégico 2021-2026</u> , e atende os seguintes <u>objetivos estratégicos</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo nº 4 – Fortalecer o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais; - Objetivo nº 6 – Promover a Sustentabilidade; - Objetivo nº 7 – Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral; - Objetivo nº 9 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Id	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
1	Planejamento da contratação concluído e instruído para licitar.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Flávio Queiroz de Alcântara

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

Maria Adelziva de Souza Ferreira

Chefe da Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/05/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/06/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814664** e o código CRC **84D7DF75**.